



DECRETO Nº 000250/22 de 29 de Julho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Decreto nº 000250/22
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, RS
Em 29 / 07 / 22
Responsável: _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.087,26 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.16.00.00.00.00							1.395,00
06.01.15.451.0120.2.602-3.1.90.16.00.00.00.00							370,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			-	FUNDEB	
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.13.00.00.00.00							561,54
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				(25%)	
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.46.00.00.00.00							890,72
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE					
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.08.00.00.00.00							2.870,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.451.0120.2.602-3.1.90.11.00.00.00.00							370,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			-	FUNDEB	
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00							1.452,26



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.13.00.00.00.00		- OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.870,00
Superávit financeiro					1.395,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2022

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal